



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de setembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0434 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1001 28/09/2022 - RUP MANSÃO DA PAZ.
- » DECRETOS Nºs 4013 E 4014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 067 – CPL.
- » DECISÃO - PROPOSTA DE PREÇOS – CPL.
- » RESOLUÇÕES Nºs 024 E 025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- » RESOLUÇÃO - CMS Nº. 17/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1001

De 28 de setembro de 2022.

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública Municipal a Mansão da Paz Pai Bico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Mansão da Paz Pai Bico, inscrita no CNPJ n. 13.227.343/0001-35, com sede no Parque Municipal Coiteense, bairro do Poção, em Conceição do Coité - Ba, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 3698, de 04 de março de 2022, que substitui membro do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS por indicação do segmento representado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art.16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que define o Conselho de Assistência Social- CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social SUAS, de caráter permanente e composição paritária;

Considerando a Lei Municipal nº 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Considerando a Resolução do CNAS de nº 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Memorando de nº 010/2022, de 20 setembro de 2022, enviado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ao CMAS, indicando novo representante;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o conselheiro suplente, **PAULINO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR** representante do Poder Público, ex-funcionário, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pela servidora **MARISA CONCEIÇÃO SILVA FREITAS** vinculada à mesma secretaria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 3698, de 04 de março de 2022, que substitui e reconduz membros da Sociedade Civil, representantes de Entidades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS por indicação do segmento representado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art.16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que define o Conselho de Assistência Social - CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social SUAS, de caráter permanente e composição paritária;

Considerando a Lei Municipal nº 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Considerando a Resolução do CNAS de nº 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as Resoluções de nº 24 e 25 desta mesma data de 28 de setembro de 2022 deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a nova configuração da Sociedade Civil, como membros de Entidades de Assistência Social para o biênio 2022/2024 deste Conselho Municipal de Assistência - CMAS, os seguintes representantes.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

I – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho.

Conselheiro (a) Titular: **Valéria Oliveira da Silva**

Conselheiro (a) Suplente: **Jorge Luiz Carneiro Moraes**

II – Associação Comunitária de Santa Rosa e Região.

Conselheiro (a) Titular: **Irací dos Santos Silva**

Conselheiro (a) Suplente: **Carlos Henrique Valença Silva**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

Tomada de Preços nº. 004/2022
Processo Adm. nº. 371/2022

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preços 004/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação de quadras poliesportivas na sede, distritos e povoados do município de Conceição do Coité - BA. HOMOLOGO o processo licitatório TP nº 004/2022 e ADJUDICO ao proponente:

ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.535.313/0001-72, R\$ 1.562.711,25 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a soma de oito quadras poliesportivas.

Conceição do Coité, BA, 27/09/2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: BORRACHARIA DO GALEGO LTDA

NUMERO DO CNPJ 41.945.508/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO. (40 HORAS SEMANAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PAGOS EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2022**, Registro de Preços para aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do município de Conceição do Coité – BA, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo E-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br, site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 964680. Conceição do Coité, Bahia, 27 de setembro de 2022. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira Oficial.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRISÃO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS PARA ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

Após análise da proposta de preço da empresa **MUTTI SANTANA ENGENHARIA**, que apresentou proposta com menor valor. Foi emitido Parecer Técnico da engenharia da Prefeitura Municipal, que constatou estar regular, razão esta que a CPL decide declarar a empresa **MUTTI SANTANA ENGENHARIA**, como vencedora do certame, com o valor global R\$ 231.492,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Fica aberto prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso sobre a fase de análise de preços, assim como fica disponível todo material referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003-2022 para vistas.

Conceição do Coité, 27 de setembro de 2022.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
Presidente da CPL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 024

28 de setembro de 2022

Dispõe sobre o resultado da Assembleia de Eleição para suprir vacância da Sociedade Civil como Representante de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, no biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de Outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité, que no Artigo 6º diz, o conselho municipal de assistência social será composto por seis representantes do poder público municipal e seis representantes da sociedade civil, em igual número de suplentes, com mandato de dois anos permitida uma única recondução por igual período [...];

CONSIDERANDO o Edital de nº 014 de 03 de agosto de 2022 que dispõe sobre a Convocação de Assembleia de Eleição;

CONSIDERANDO que a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Novo Horizonte e Região, que possuía cadeira cativa neste colegiado, perdeu a sua condição de representação por não ter apresentado os documentos necessários para a renovação da

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inscrição de 2022, estando em situação irregular para o Controle Social perante este Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a existência de uma vacância dos Representantes da Sociedade Civil membros de Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com os representantes das Entidades inscritas regularmente neste Colegiado, realizada no dia 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da Assembleia de Eleição, que nomeou a Sr.^a **IRACÍ DOS SANTOS SILVA**, para suprir vacância, como Nova Conselheira, Representante da Sociedade Civil, membro da Entidade de Assistência Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA E REGIÃO para o novo biênio 2022/2024;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de setembro de 2022.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMAS – Conceição do Coité



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº 025

28 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nova configuração dos Representantes da Sociedade Civil membros de Entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, no biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de Outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité, que no Artigo 6º diz, o conselho municipal de assistência social será composto por seis representantes do poder público municipal e seis representantes da sociedade civil, em igual número de suplentes, com mandato de dois anos permitida uma única recondução por igual período [...];

CONSIDERANDO a resolução de nº 024 de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o resultado da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, membros de Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 17 de agosto e 20 de setembro de 2022, registrada em ata de nº 134/2022 e nº 135/2022;

CONSIDERANDO o ofício de nº 013/2022 de 14 de setembro de 2022 recebido da Associação de Judô Coiteense que abdicou da representação de suplência neste colegiado;

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados a este Conselho Municipal de Assistência Social, expedidos pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho reconduzindo seus membros na representação de titularidade e suplência.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSIDERANDO o ofício de nº 10/2022 de 26 de setembro de 2022 encaminhado a este Conselho Municipal de Assistência Social, expedido pela Associação Comunitária de Santa Rosa e Região que indicou novo membro para conselheiro suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nova configuração deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia, no segmento da Sociedade Civil como representantes das entidades de Assistência Social:

ENTIDADE	NOME	REPRESENTAÇÃO
I. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho	Valéria Oliveira da Silva	Conselheiro Titular
I. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho	Jorge Luiz Carneiro Morais	Conselheiro Suplente
II. Associação Comunitária de Santa Rosa e Região	Iraci dos Santos Silva	Conselheiro Titular
II. Associação de Judô Coiteense	Carlos Henrique Valença Silva	Conselheiro Suplente

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de setembro de 2022.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS – Conceição do Coité/Bahia

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Coité, 20 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 17 /2022

*Indica representante do Conselho Municipal
de Saúde do município de Conceição do Coité
– BA para o DIGISUS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Indicar representante do Conselho Municipal de Saúde para o DIGISUS.

Art. 2º Representante do Conselho Municipal de Saúde para o DIGISUS, Sr.^a Ive Santos Amaral.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Aquilino da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 17/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário do Município.

Jamile da Silva Sena

Secretário da Saúde de Conceição do Coité - BA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário